



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Raimunda Alves de Souza		
EMENTA: Recredencia a Creche Raimunda Alves de Souza, INEP 23218479, no município de Antonina do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0330858/2016	PARECER Nº 0428/2016	APROVADO EM:26.01.2016

I – RELATÓRIO

Maria Giuleide Santana, diretor da Creche Raimunda Alves de Souza, no município de Antonina do Norte, INEP 23218479, por meio do processo nº 0330858/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal, situada na Rua Coronel Virgílio Távora, Nº 115, Bairro - Centro, CEP: 63.570-000, no município de Antonina do Norte.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Creche Raimunda Alves de Souza, no município de Antonina do Norte e à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0428/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE